CARTA CONVITE Nº 02/2021

PROCESSO N° 05/2021

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - DO OBJETO

O presente procedimento tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços técnicos profissionais compreendendo a operação e manutenção dos equipamentos de som do Plenário desta Edilidade e demais dependências durante as sessões legislativas e outros eventos realizados no prédio desta Câmara Municipal.

2 - DA DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

- 2.1. SERVIÇOS TÉCNICOS DE OPERAÇÃO NO SISTEMA DE SONORIZAÇÃO
- 2.1.1. efetuar serviços de operação do áudio do sistema de som ambiente da Câmara Municipal Da Estância Turística de Olímpia
- 2.1.2. operar mesa de áudio analógica, amplificadores e outros periféricos durante a gravação das sessões do plenário e de outros eventos em ambientes internos da Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia
- 2.1.3. cuidar da transmissão através dos microfones, garantindo a qualidade do áudio;
- 2.1.4. formulação de diagnósticos para consertos especializados;
- 2.2. SERVIÇOS TÉCNICOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NO SISTEMA DE SONORIZAÇÃO
- 2.2.1. **MANUTENÇÃO PREVENTIVA** tem por objetivo evitar a ocorrência de defeitos em todos os componentes do sistema de sonorização, conservando-os em perfeito estado de funcionamento, de acordo com os manuais e normas técnicas específicas, inclusive dos fabricantes, devendo ser executada em duas etapas:
- a) Inspeção: Verificação de determinados pontos das instalações seguindo programa (rotina) de manutenção;
- b) **Revisão**: Verificações (parciais ou totais) programadas das instalações para fins de reparos, limpeza ou reposição de componentes.

Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia

"Capital Nacional do Folclore e Terra de Águas Quentes"

2.2.2. A manutenção preventiva incluirá toda mão-de-obra e ferramentas, necessários para reparar e/ou substituir as peças dos equipamentos para manutenção, com exceção dos materiais de consumo que deverá ser adquirido pela Câmara de outras empresas.

- 2.2.3. **MANUTENÇÃO CORRETIVA** tem por objetivo o restabelecimento dos componentes do sistema às condições ideais de funcionamento, eliminando defeitos mediante a execução de regulagens, ajustes mecânicos e eletrônicos, bem como substituição de peças, componentes e/ou acessórios que se apresentarem danificados, gastos ou defeituosos, o que deverá ser atestado por meio de laudo técnico específico, assinado pelo responsável da CONTRATADA, o qual deverá conter a discriminação do defeito.
- 2.2.4. A manutenção corretiva será realizada sempre que necessário e a qualquer tempo, devendo a CONTRATADA comunicar imediatamente os problemas identificados ao CONTRATANTE, solicitando autorização para execução dos serviços.
- 2.2.5. A manutenção corretiva incluirá toda mão-de-obra, ferramentas, transportes, necessários para reparar e/ou substituir as peças dos equipamentos para manutenção, com exceção dos materiais de consumo que deverá ser adquirido pela Câmara de outras empresas.
- 2.2.6. A CONTRATADA deverá encaminhar no prazo máximo de 3 (três) dias úteis da detecção da falha do equipamento o laudo técnico do problema, juntamente com todos os materiais de consumo e ferramentas, necessários para a realização do serviço.
- 2.2.7. A CONTRATADA deverá observar que, nos casos de manutenção corretiva com substituição de peças, equipamentos ou acessórios, o prazo para normalização do sistema será de no máximo 02 (dois) dias úteis;
- 2.2.8. A formalização imediata da comunicação ao CONTRATANTE quando houver necessidade de maior prazo para a execução do serviço, justificando e propondo novo prazo, o qual poderá ou não ser aceito pelo Gestor do Contrato:
- 2.2.9. Roteiro mínimo das atividades técnicas de operação e manutenção que deverão ser desenvolvidas pela CONTRATADA:

Semanalmente:

- a) manter pessoal na primeira, segunda e quarta segundas feiras de cada mês, a partir das 19:00hs, para realização das Sessões Ordinárias;
- b) apresentar-se no mínimo com 1 (uma) hora de antecedência, em outros eventos realizados e sediados pela Câmara: Audiências Públicas, Sessões Extraordinárias, Debates Públicos e outros, com a devida autorização da Presidência e comunicados pela Divisão de Comunicação, com antecedência mínima de 24 horas.

Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia

"Capital Nacional do Folclore e Terra de Águas Quentes"

c) inspecionar e certificar-se de que o sinal de áudio está chegando perfeitamente aos seus destinatários. Esta certificação deverá ocorrer antes que o evento se inicie;

d) providenciar as devidas correções e substituições que se fizerem necessárias;

e) inspecionar e realizar testes e simulações em todos os equipamentos do Plenário, e se for o caso providenciar

o conserto ou a substituição do equipamento;

Mensalmente:

a) Revisão geral de todos os equipamentos do sistema de sonorização;

3. DISPÊNDIOS COM PREPOSTOS

3.1 Correrão por conta da CONTRATADA todas as despesas pertinentes, tais como transporte, tributos, encargos

trabalhistas e previdenciários de seus prepostos.

4. DO PREÇO

4.1. A Câmara arcará com a prestação do serviço mediante o pagamento de valor mensal fixo.

4.2. O tempo médio anual das sessões ordinárias, extraordinárias, dentre outras situações que demandaram os

serviços podem ser consultados na plataforma do Youtube: https://www.youtube.com/channel/UCiOGgbQHCn-3-

R1qnJjp2lw

4.3. Ressalvado o disposto no artigo 3º do Regimento Interno (posse dos membros no dia 1º de janeiro do primeiro

ano da legislatura) a Câmara Municipal reunir-se-á, anualmente, na Sede do Município, no recinto dos seus

trabalhos, independentemente de convocação, de primeiro de fevereiro a vinte e um de dezembro.

4.4. Estima-se, anualmente, uma média de 42 (quarenta e dois) eventos

Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia, 26 de março de

2021.

JOSÉ ROBERTO PIMENTA PRESIDENTE DA CÂMARA